



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CNPJ 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N – CEAD – CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

"Determina o valor da UPF Unidade
Padrão Fiscal para o exercício de 2015"

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 448/83;

DECRETA

Art. 1º. O valor da UPF - Unidade de Padrão Fiscal, passa a ser de R\$ 17,65 (dezesete reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados - MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de Dezembro de 2000, ficam reajustadas em 3,67 % (três virgula sessenta e sete por cento), índice que reflete a variação inflacionada no período de 2014 até a presente data, de acordo com o IGPM/FGV.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 08 de Janeiro de 2015.

Publicado em	09/01/2015
No Jornal	Quilômetro m.s
Edição n°	5500
mat. 674 - Janic	

ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL